



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Centro – CEP 86250-000
E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.com.br – Fone: (43) 3266-8100 - Nova Santa Bárbara – PR
CNPJ nº 95.561.080/0001-60

LEI Nº 792 de 29 de Setembro de 2015

Súmula: Acrescenta paragrafo único ao artigo 2º da Lei nº. 688 de 14 de outubro de 2013.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Acrescenta ao artigo 2º da Lei nº.688 de 14 de outubro de 2013, o parágrafo único, com a seguinte redação:

“Art. 2º. (...)

Paragrafo Único: Fica afetada como área destinada para construção do prédio Poder Legislativo Municipal, o lote urbano de terras com 2.738,00 m² situado nesta Cidade e Município de Nova Santa Bárbara, nesta Comarca, divisão e subdivisão da área constante da Matrícula nº 9.022, de propriedade do Município de Nova Santa Bárbara/PR, matriculado no Serviço Registral de Imóveis desta Comarca sob nº 9.909, com as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se no marco 01, cravado no alinhamento predial da Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, do marco 01 segue até o marco 02, com a distância de 56,65 metros e azimute de 77°04'43”, confrontando neste trecho com Município de Nova Santa Bárbara, do marco 02 segue até o marco 03, como a distância de 46,34 metros e azimute de 351°52'57”, confrontando neste trecho com Município de Nova Santa Bárbara, do marco 03 segue até o marco 04, cravado no Alinhamento Predial da Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, com a distância de 55,41 metros e azimute de 262°41'03”, confrontando neste trecho com Município de Nova Santa Bárbara, do marco 04 segue pelo Alinhamento Predial da Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, até o marco 01, cravado no Alinhamento Predial da Rua Walfredo



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Centro – CEP 86250-000
E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br – Fone: (43) 3266-8100 - Nova Santa Bárbara – PR
CNPJ nº 95.561.080/0001-60

Bittencourt de Moraes, com a distância de 51,78 metros e azimute de 173°02'26", frechando o polígono descrito."

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 29 de setembro de 2015.

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal